



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
08 DE MARÇO DE 2017
ANO XXX | N° 6.795

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.281 de 07 de março de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.139.000,00 (hum milhão cento e trinta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.281/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0003.1019	4.4.90.51	0.1.42	1.139.000,00	1.139.000,00	
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.42			
SUB-TOTAL				1.139.000,00	1.139.000,00	
TOTAL GERAL				1.139.000,00	1.139.000,00	

DECRETO Nº 28.280 de 07 de março de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades

orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.280/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	4.500,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		4.500,00	
SUB-TOTAL				4.500,00	4.500,00	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	108.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		108.000,00	
SUB-TOTAL				108.000,00	108.000,00	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50	600,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		600,00	
SUB-TOTAL				600,00	600,00	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	1.000,00		
	13.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		1.000,00	
SUB-TOTAL				1.000,00	1.000,00	
583002-FCM	08.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	5.000,00		
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
610002-SEINFRA	16.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	15.700,00		
	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		15.700,00	
SUB-TOTAL				15.700,00	15.700,00	
616002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	20.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				154.800,00	154.800,00	

DECRETOS SIMPLES**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 10/02/2017, publicado no DOM de 11 a 13/02/2017, referente a nomeação de **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**,

Onde se lê:

Nomear CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 10/01/2017, CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 16/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CÉLIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 746, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público - Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular, **ELIENE SALES CERQUEIRA**, matrícula 772, por motivo de férias, no período de 25/01 a 23/02/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL**, matrícula 2281, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro VII - Liberdade /São Caetano - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular, **ENILZA FERNANDES ROCHA**, matrícula 1853, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 18/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **ELIENE SALES CERQUEIRA**, matrícula 772, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Atendimento ao Público - Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 19/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 01/02/2017 a servidora **JOSANE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 823, da função de confiança de Encarregado, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AUDILINK & CIA AUDITORES
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	149.469/001-73
CNPJ/ CPF	02.163.575/0005-84
PROCESSO N.	76441/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 703.2014 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7.186/2006, PARA O PERÍODO ATÉ 15/07/2013 E A PARTIR DE 16/07/2013 O ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LEVIN ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE	XXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	277.221/001-50
CNPJ/ CPF	08.432.484/001-50
PROCESSO N.	78438/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2906.2011- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7186/2006 OBSERVADO DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PAULO ODEBRECHT DE QUEIROZ
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSC.IMOBILIÁRIA	668832-2
CPF	482.403.705-00
PROCESSO N.	837/2013
NFL	4141.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IPTU. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A DIFERENÇA DO IPTU PELA MUDANÇA NO PADRÃO CONSTRUTIVO. AMPARO NOS ARTS. 212, 213 E 217 C/C ARTS. 75 E 79 TODOS DA LEI 7186/06 E DECRETO 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 07 de março de 2017.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 18583-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1272- 2012 -ITIV
NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA
RECORRENTE: LUCAS ROBATTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITO TORRES RAPADURA
RELATORA CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO

EMENTA - ITIV - PRINCIPAL - DIFERENÇA DO ITIV - Comprovação da existência de diferença entre o valor recolhido do imposto e o valor apurado pela Administração Tributária, relativo à transmissão de propriedade de imóvel, objeto de dação em pagamento. A base de cálculo do ITIV é o valor venal dos

bens ou direitos transmitidos, sendo considerado o valor de mercado que o bem alcançaria se fosse colocado à venda, diferenciando da base de cálculo do IPTU, que está atrelada diretamente à planta genérica de valores. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDO CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 8808-2014-IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 413.781-7
RECORRENTE: ADINÓLIA DA SILVA PEREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA - IPTU - REVISÃO DO VALOR VENAL - FALTA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA.

ALTERAÇÃO CADASTRAL. Verificada a falta de impugnação objetiva ao lançamento, carece de procedência a pretensão do contribuinte. Entretanto, verificada a inadequação cadastral, faz-se necessária a correção da base de cálculo. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	LUCAS ROCHA MAIA GOMES E OUTROS
PROCESSO Nº	38974/2015
CGA	073.854/001-27
NFL	121/2015
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL/DGRM/SEFAZ
EMENTA	PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO AO CONTRIBUINTE/ RECORRIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE.

Fica o contribuinte intimado a eventual interposição de recurso, conforme dispõe o art. 311, §2º, da Lei 7.186/2006.

Salvador, 06 de março de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 024/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/02/2017, o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 402, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Presidência, grau 51, durante o impedimento legal da titular Edilaine dos Santos Silva, matrícula nº. 529, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de março de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

PORTARIA Nº. 026/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Áurea Santos Bomfim, matrícula nº. 546, para substituir Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula nº. 382, no exercício da Função de Confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de março de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

PORTARIA Nº. 027/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Janete Reis do Nascimento Lima, matrícula nº. 13, Djalma Acácio de Matos, matrícula nº. 377 e Liliam Lima de Moura, matrícula nº. 393, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Fica designado o servidor Djalma Acácio de Matos, matrícula nº. 377, para substituir a Presidente da Comissão, em faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 399 e Arli de Jesus Correia, matrícula nº. 38, para comporem o quadro de suplência da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Os integrantes da CPL, poderão, por ato interno, realizar licitações na modalidade Pregão.

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº. 073/2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 06 de março de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 60/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000-39594/2016 em 15/07/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, nº 1.534, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, inscrita no CNPJ Nº: 05.024.538/0001-50, para atividade de **serviços de manutenção e reparação de veículos automotores**, com área terreno de 3.600,00 m², localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12°54'23"S e 38°27'2"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência em seu entorno, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, a cada 360 dias durante a vigência da licença ambiental, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhados de ART do profissional responsável, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, a cada 360 dias durante a vigência da licença ambiental, Relatórios contendo laudo de eficiência do sistema separador de água e óleo acompanhados de sistema

MQV, com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos em legislação e ART do profissional responsável;

IV. Realizar limpeza periódica do filtro exaustor da câmara de pintura e apresentar à PMS/SEDUR, a cada 360 dias durante a vigência da licença ambiental, relatório comprobatório;

V. Será de responsabilidade do empreendedor capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários da empresa;

VI. Estabelecer em local acessível à comunidade do entorno do empreendimento, ponto de coleta de embalagens de óleo usado, e encaminhá-las a empresas ou cooperativas competentes em Salvador ou Região Metropolitana, para destinação adequada, apresentando comprovação à PMS/SEDUR, anualmente;

VII. Elaborar Programa de Educação Ambiental - PEA para todos os colaboradores da empresa voltado para a execução do PGRS, devendo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para sua elaboração. O PEA deverá prever realização de uma ação por semestre. A comprovação deverá ser apresentada à PMS/SEDUR, anualmente.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 02 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 61/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada no D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000- 15668/2016 em 17/03/2016 referente à Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-024,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S. A.**, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, n.º 1.073, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, inscrita no CNPJ Nº: 33.845.322/0023-04, para atividade de **manutenção, lavagem, pintura e serralheria em equipamentos, incluindo miniescavadeira, geradores, compressores de ar, torres de iluminação, rolo compressor, plataforma elevatória e compactador**, com área construída de 3.684,03m², localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12º54'32,56"S e 38º27'5,74"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IV. Dotar as áreas de armazenamento de óleo, área dos tanques, área de manutenção, área de

lavagem, de sinalização adequada, piso impermeabilizado, grelha, canaletas de drenagem ligada à caixa separadora de água e óleo, mantendo este sistema em perfeitas condições de operação e manutenção;

V. Controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Educação Ambiental voltado para os funcionários, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do documento;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, Relatório Técnico Comprobatório, com fotos da interligação do sistema separador de água e óleo à fossa séptica existente no empreendimento e ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Relatório Comprobatório da Adequação da cabine de pintura às normas técnicas existentes, com fotos e ART do profissional responsável;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Emergência Ambiental - PEA, acompanhado da ART do profissional responsável;

X. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o laudo de eficiência do sistema separador de água e óleo, com fotos e ART do profissional responsável;

XI. Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador de água e óleo e o óleo lubrificante usado contaminado - OLUCC em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas re-refinadoras licenciadas pelos órgãos ambientais, incluindo nos relatórios de execução do PGRS as devidas comprovações;

XII. Dotar as áreas de manutenção e utilização de óleo com sinalização adequada, piso impermeabilizado, grelha, canaletas de drenagem ligadas à caixa separadora de água e óleo, mantendo o sistema em perfeitas condições de operação e manutenção.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 02 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 63/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR n.º 09/2017 publicada no D.O.M. n.º 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000- 40442/2016 em 20/07/2016 referente à Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-025,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **POSTO PERNAMBUEÍS COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, n.º 246, Pernambués, Salvador-BA, inscrito no CNPJ Nº.13.203.138/0001-30, para operação da atividade de **Postos de venda de Gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12º57'59,16"S e 38º27'44,28"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

PORTARIA Nº 64/2017

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de área de lavagem e abastecimento com GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

IV. Adequar no prazo de 90 (noventa) dias, o desalinamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

V. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhados de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

VIII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

IX. Apresentar quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 02 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000-18724/2016 em 04/04/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na Rua Edístio Pondé, 474, STIEP, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº: 34.274.233/0015-08, para atividade de **Postos de venda de Gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento total de 225m³, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12°58'54,25" S e 38°26'59,77" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Manter em seus arquivos os comprovantes de limpeza da caixa SAO para fins de fiscalização e quando da renovação da licença ambiental, devendo realizar somente com empresas especializadas;

II. Realizar a limpeza periódica nos SUMP's, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de terra ou água nas suas instalações;

III. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos perigosos como embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante; resíduos recicláveis, óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, e demais resíduos gerados no posto;

IV. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente e quando da renovação da licença ambiental, o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá vir acompanhado dos resultados das análises dos efluentes destinados à caixa separadora água e óleo em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas e materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Destinar o óleo usado proveniente das trocas de óleos para empresa de re-refino, devidamente licenciada pelo órgão ambiental pertinente e conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005, devendo manter em seus arquivos os devidos comprovantes para fins de fiscalização e quando da renovação da licença ambiental;

VI. Realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a adequação das canaletas de drenagem das ilhas de abastecimento de combustíveis, de modo que as mesmas fiquem localizadas internamente a 0,50m da projeção da cobertura, em atendimento a ABNT NBR-14.605-2/2010, devendo apresentar a SEDUR/PMS, após a finalização da adequação, relatório fotográfico consubstanciado, comprovando o atendimento da condicionante;

VII. Continuar realizando coleta seletiva e reciclagem dos seus resíduos, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização e renovação da licença;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Manter o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros sempre válido;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços-formulários;

XI. Apresentar quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Manter à SEDUR/PMS informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 02 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 65/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41233/2016 em 22/07/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-027**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **FERREIRA E QUEIROZ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.11.372.222/0001-51, com sede na Ladeira do Paiva, nº 404, Caixa D'Água, Salvador-BA, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido, coordenadas geográficas 12°57'35,44"S e 38°29'39,63"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de área de lavagem e abastecimento com GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando a PMS/SEDUR relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

IV. Adequar no prazo de 90 (noventa) dias, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14.605-2, apresentando a PMS/SEDUR, relatório comprobatório com fotos;

V. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;

VI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

VII. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhados de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando a PMS/SEDUR, relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, em novembro de 2018, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a

NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 66/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000- 37025/2016 em 05/07/2016 referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-028**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LTDA**, com sede na Rua da Libéria nº 06, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba, inscrita no CNPJ Nº: 14.309.983/0001-57, para atividade de **Fabricação de Telas Entrelaçadas**, com área Área total de 3.300,00m², localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12°55'28,08"S e 38°28'51,20"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer alteração (ativação ou desativação) de atividades ou obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer previamente, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo produtivo ora licenciado;

II. Apresentar relatório anual com fotos, elencando as ações de limpeza da área do empreendimento, do gerenciamento de expurgos (materiais recicláveis), bem como contrato ou nota fiscal com a empresa que fará a destinação final dos resíduos;

III. Fornecer e exigir a utilização dos EPI's aos funcionários;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, relatório com fotos (anual) da Promoção de Curso de Segurança para os Funcionários;

V. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental -PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da PMS/SEDUR em serviços - formulários.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e

estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 67/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 33941/2016 em 17/06/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-029,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para **POSTO LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 1.894, Garcia, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº: 04.906.594/0001-55, para atividade de **Postos de venda de Gasolina e outros combustíveis**, com tancagem de 90m³, localizada no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas: 12°59'21.18"S; 38°30'27.51"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer previamente, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado;

II. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS, Laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo - SAO. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa). O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

III. Realizar a limpeza periódica do sistema Separadora de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

IV. Realizar a limpeza eficiente e periódica nos SUMP's (câmaras de contenção), bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de terra ou água nas suas instalações, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, relatório consubstanciado e registro fotográfico;

V. Dotar a área de armazenamento do tanque subterrâneo do óleo usado e/ou contaminado de canaletas metálicas interligado ao sistema Separador de Água e Óleo - SAO, devendo impermeabilizar o seu entorno. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico da obra realizada;

VI. Implantar na área destinada a lavagem de veículos sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permita o reuso da água no próprio processo, em conformidade com a Lei municipal nº 8.902 de 03/09/2015, devendo priorizar a uso de produtos biodegradáveis. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Realizar a manutenção periódica do sistema de tratamento e reciclagem de efluentes à ser implantado, devendo destinar adequadamente o lodo sedimentado e o lodo acumulado, provenientes do sistema. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com os comprovantes atualizados de destinação final das embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante, óleo lubrificante usado, embalagens contaminadas, além dos restos de estopas, lixas, borras oleosas da SAO, entre outros resíduos. Estes documentos devem ser emitidos por empresas especializadas;

IX. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas re-refinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e

conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3.656 de 25/08/2006;

X. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3.656 de 25/08/2006, devendo continuar realizando a logística reversa dessas embalagens;

XI. Implantar e implementar a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados na Loja de Conveniências, devendo destinar os resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico e comprovantes da destinação adotada;

XII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Atestado de Viabilidade de coleta de Resíduos domiciliares emitida pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador -LIMPURB, dentro do prazo de validade;

XIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Emergência Ambiental - PEA atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assim como o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade;

XV. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, Diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado no raio de 100m, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3.656 de 25/08/2006;

XVI. Implantar o Monitoramento em câmara de contenção sob a unidade abastecedora e Monitoramento intersticial em tanques de parede dupla, conforme a Norma ABNT NBR 13.786 (Posto Classe 3), devendo apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, documentos comprobatórios;

XVII. Apresentar à SEDUR/PMS, até 09 de junho de 2019, laudos de estanqueidade de todos os tanques, inclusive tanque de óleo usado e/ou contaminado, tubulações e conexões;

XVIII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental -PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR/PMS em serviços - formulários.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de março de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 68/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 06.03.2017 a 20.03.2017, o servidor José Jorge da Silva Alves, matrícula nº 205, para substituir o servidor Itamar Santos de Pinho, matrícula nº 190, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de Março de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 69/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 02.03.2017 a 31.03.2017, o servidor Valdemir Manuel da Silva, matrícula nº 165, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Roberto Carlos Novaes Ribeiro, matrícula nº 177, na Função de Confiança de Setor de Manutenção Preventiva, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de Março de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
68508/2016	WASHINGTON SENA BEANES	7º

Em, 20 de fevereiro de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
70622/2016	LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO	2º

Em, 17 de fevereiro de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicado no **Diário Oficial nº 6787 de 21/02/2017**, na tabela de Autos A Revelia Julgados Procedentes do dia 29/12/2016, em nome de CONTICAR SERVICE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, onde se lê: **R\$ 500,00** Leia-se: **R\$ 1.000,00**.

Salvador, 07 de Março de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME
BELLITANI NA SEDE DA SEDUR.**

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA	REAIS
308208	51642/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID	217,06

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
313534	64081/16	COSB VIII - CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
307979	34832/16	ARTEMP ENGENHARIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
195561	64386/16	CHAVES PUBLICIDADES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
309962	51316/15	BANCO DO BRASIL - AG CAJAZEIRAS(BA)	LIVIA RIHAN KALID
311746	60167/16	BANCO BRADESCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA
307727	64806/16	PACIFICO COM. E SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
306465	40841/16	SERTENGE S/A	LIVIA RIHAN KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
305895	7272/16	CELIA MARIA NEVES DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID
190062	33322/16	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEL	VALDINÉLIA MOREIRA
190125	45549/16	AUTO POSTO CENTENARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
193526	58966/16	BREMEN VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
186573	56706/16	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
309428	63409/16	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PQ. RES. RECANTO DAS ILHAS	LIVIA RIHAN KALID
314224	53734/16	MARACATUMBA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
303876	14136/16	JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
310766	10670/15	CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID
315052	62808/16	HEBERT BRITO ARAUJO	LIVIA RIHAN KALID
312005	47555/16	JOSELITO SILVA DA LUZ	LIVIA RIHAN KALID
303277	43708/16	EDIL FRANÇA DO ROSÁRIO	LIVIA RIHAN KALID
193050	53570/16	J A SOBRAL & CIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
311824	21981/16	MAGALHAES DE JESUS MEDICAMENTOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID
309316	45600/16	EDILSON DE JESUS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA
310693	49759/16	JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA EM AR CONDICIONADO, PECAS E ACESSORIOS EIRELI	LIVIA RIHAN KALID
313808	58743/16	ZORRO BAR LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
314245	60344/16	BARROIS LESCOPOUSADA E TURISMO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
188499	65042/16	JOSE RAMOS DE JESUS COSTA ME	VALDINÉLIA MOREIRA
311375	46624/16	MOVEIS SALVADOR LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
310787	56957/16	GABRIEL PINHO SIMOES	LIVIA RIHAN KALID
310788	57571/16	CSH HOTÉIS TURISMO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
188520	49627/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
309740	PF 3781/16	ANDREA PAIXÃO DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID
309743	PF-3779/16	DANIEL MACHADO DA CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID
313443	64073/16	CLR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.	VALDINÉLIA MOREIRA
312799	61473/16	BARBARA QUELE SANTOS FIUZA	LIVIA RIHAN KALID
306091	65399/16	BERNADETE DOS SANTOS E SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA
306091	65399/16	BERNADETE DOS SANTOS E SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA	REAIS
306568	65617/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
309886	66960/16	CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
312624	66061/16	G3 COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID
309725	58337/16	ARTUR WATT FILHO	LIVIA RIHAN KALID
305836	23318/16	EMIDIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	LIVIA RIHAN KALID
198689	64379/16	CHAVES PUBLICIDADES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
305233	65757/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
308415	63332/16	ELIZEU DOS SANTOS LIMA 84092874553	LIVIA RIHAN KALID
306088	41598/16	CONST. E INCORPORADORA MONTE CRISTO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
193534	57470/16	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
190300	45633/16	CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE SA	LIVIA RIHAN KALID
187800	56614/16	AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
314362	65429/16	ERVENIA MARTINS DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA
190293	48094/16	MGR PARTICIPAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
312878	64489/16	RESTAURADORA DE VEICULOS REM LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID
192849	20183/16	TROPOS CO-WORKING ESCRITORIO VIRTUAL LTDA	LIVIA RIHAN KALID
306357	66992/16	CASA DE MARIA BUFFET INFANTIL LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA
194200	65779/16	NEO LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
314234	59451/16	ADRIANO BARRETO DE MATOS ME	VALDINÉLIA MOREIRA
194181	57151/16	TELEFONICA BRASIL S.A.	LIVIA RIHAN KALID
312798	49885/16	LOMANTO LUIZ DE OLIVEIRA LAUDANO 25998358520	VALDINÉLIA MOREIRA
313563	65277/16	ROBERTO CARLOS MARCELINO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID
311121	62444/16	SPE GALES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
306365	61630/16	GAMA CORREIA RESTAURANTE E BAR ? EIRELI	VALDINÉLIA MOREIRA
310388	61079/16	MARIA JOSE DOS REIS SILVA GRAVIANA ME	LIVIA RIHAN KALID
190264	34298/16	POSTO DE COMBUSTÍVEL JAGUARIBE LTDA	LIVIA RIHAN KALID
311370	66134/16	ATELIER DO SORRISO LTDA - ME	VALDINÉLIA MOREIRA
309491	44343/16	TAIANE BARROS NEGRAO	VALDINÉLIA MOREIRA
308064	34492/16	LPS BAHIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS	LIVIA RIHAN KALID
309989	51315/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
307049	51607/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
309991	51307/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
312771	55011/16	A LINHARES E CIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID
190149	17457/16	CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE SA	VALDINÉLIA MOREIRA
307050	51632/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
306570	57339/16	CONDOMINIO EDIFICIO NEREIDA	VALDINÉLIA MOREIRA
187787	38243/16	MINTAKA INCORPORADORA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
314083	60874/16	CANTINHO CARIOCA PRAIA DO FLAMENGO LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID
194156	55413/16	SHA V COMÉRCIO E VEÍCULOS - LTDA	LIVIA RIHAN KALID
190169	44359/16	STARPLAST DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
170951	66261/16	CLÁUDIO CRUZ SILVA	LIVIA RIHAN KALID
194065	65755/16	VILA DA BARRA COMÉRCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID
169475	65384/16	JOAO PEDRO LOBAO VASCONCELOS	LIVIA RIHAN KALID
313724	67693/16	WU JINRONG	LIVIA RIHAN KALID
314207	65419/16	ZORRO BAR LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
194948	68725/16	MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO	VALDINÉLIA MOREIRA
194066	65759/16	VILA DA BARRA COMÉRCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID
314702	65227/16	LCS MEDICAMENTOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
170255	67417/16	PAULO HENRIQUE CAPINAM LEAL	LIVIA RIHAN KALID
303964	24055/15	MÓDULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
170476	66735/16	VALMIR PINHEIRO DE SENA	VALDINÉLIA MOREIRA
201231	67929/16	FORMULA DO PÃO PADARIA & BAGUETERIA LTDA-ME	VALDINÉLIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	89
----------------------------	----

Salvador, 07 de Março de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 037/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/03/2017, o servidor **Everaldo Figueiredo Batista dos Reis**, matrícula nº 814132, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma Função o servidor **Alfredo Emanuel Sampaio Albergaria**, matrícula nº 2227886.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de março de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 038/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Marisa Nascimento de Oliveira**, matrícula nº. 2228045, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Raimundo Nonato Miranda Ribeiro**, matrícula nº 814240, por motivo de férias regulamentares no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de março de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 039/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Bruno César Queiroz Borges**, matrícula nº. 2227676, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Corredores de Transporte da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público Da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Márcio Francisco dos Santos**, matrícula nº 814071, por motivo de férias regulamentares no período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de março de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N° 084/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n° 76872/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de março de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N° 085/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n° 87106/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de março de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N° 086/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n° 44234/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de março de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N° 087/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CRISTIANO PINTO MENEZES**, matrícula n° 223770, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Dilson de Jesus Andrade**, matrícula n° 223523, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 16/03/2017 a 14/04/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de março de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 088/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 02 a 31/03/2017, o servidor, **LUCIANO DOS SANTOS BRITO**, matrícula n° 223002, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em virtude do afastamento do titular **Gilson Gomes dos Santos**, matrícula n° 223645, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de março de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 170307130021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILTON SOUSA GOMES	74828-2016	R003526956	INDEFERIDO
AGNALDO SILVA RODRIGUES	99472-2016	T052500095	INDEFERIDO
ALBERTO BARBOSA DA CRUZ	99143-2016	T020701697	INDEFERIDO
ALEXANDRE ARARIPE CAVALCANTE	99404-2016	R003486719	INDEFERIDO
ALINE MACIEL VIANA	99458-2016	T049400574	INDEFERIDO
ALLAN RAMOS DALTRO	50507-2016	T030106024	INDEFERIDO
ALLAN RAMOS DALTRO	50528-2016	T022800699	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA CALDAS M SEMEDO	98499-2016	T048700012	INDEFERIDO
ANA LUCIA GORDILHO OTT	66853-2016	T040602490	INDEFERIDO
ANA LUCIA L TORRES	67014-2016	T019109417	INDEFERIDO
ANA PAULA BASTOS SANTOS	71425-2016	R003522282	INDEFERIDO
ANDERSON BASTOS REIS	49517-2016	T023705261	INDEFERIDO
ANDERSON DOS SANTOS DUARTE	50437-2016	T023705537	INDEFERIDO
ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	98764-2016	T053400539	INDEFERIDO
ANDERSON VINICIO DOS SANTOS MARQUES	100836-2016	R003626070	INDEFERIDO
ANDRE ALCOPORADO MENDES	45338-2016	T028400131	INDEFERIDO
ANEILTON DE ALMEIDA PORTELA	40055-2016	R003324975	INDEFERIDO
ANGELA OLIVEIRA DO BOMFIM	4008-2016	T023401352	INDEFERIDO
ASLEI PEREIRA SANTOS	66814-2016	T034900592	INDEFERIDO
AVNER BARRETO MAIA	50736-2016	T018803130	INDEFERIDO
BENEDITO JOSE MASCARENHAS	98115-2016	T037403621	INDEFERIDO
BRUNO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS	99063-2016	R003599532	INDEFERIDO
CAMILA REIS DE SOUZA	99395-2016	T054900524	INDEFERIDO
CARIOLANDO VIEIRA DE ALENCAR	44914-2016	T035201421	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTANA	90881-2016	F001329720	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO ALVES BRAGA	70017-2016	R003474606	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO C DE ALMEIDA	98637-2016	R003605943	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO PAIXAO FARIAS	50714-2016	T018100682	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO SANTOS DE MELO	99319-2016	R003602276	INDEFERIDO
CARMEM DIAS PEREIRA	66737-2016	T049900350	INDEFERIDO
CELSON SANTOS GUEDES	99610-2016	R003676430	INDEFERIDO
CINTIA MOTA BARATELI JORGE	101162-2016	R003646553	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIZ CONDURU MENDES	47384-2016	T023705163	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCELO NUNES DA SILVA	99345-2016	R003604392	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCELO NUNES DA SILVA	99341-2016	R003605464	INDEFERIDO
CRISTIANE FREITAS T PEREIRA	99367-2016	R003644971	INDEFERIDO
CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	49687-2016	T025201043	INDEFERIDO
DANIEL SOUZA DOS PASSOS	98197-2016	T019405434	INDEFERIDO
DANIELLE PIRES COSTA	54459-2016	M000003103	INDEFERIDO
DIEGO DE FRANCA SANTOS	100897-2016	R003674666	INDEFERIDO
DILSON SILVA MOURA	100776-2016	R003626537	INDEFERIDO
DILSON SILVA MOURA	100783-2016	R003641077	INDEFERIDO
DILSON SILVA MOURA	100779-2016	R003642844	INDEFERIDO
EDILEUZA DE SOUZA SANTOS	99089-2016	T046900183	INDEFERIDO
EDMIR SILVA FERREIRA	99434-2016	R003607446	INDEFERIDO
EDMUNDO SANTOS COPQUE	50733-2016	T053101556	INDEFERIDO
EDNILTON FERREIRA SILVA	99091-2016	F001331849	INDEFERIDO
EDSON BISPO DOS SANTOS	98875-2016	T017803584	INDEFERIDO
EDSON PIAS FELICIO	66944-2016	T019802292	INDEFERIDO
EDSON RIBEIRO DA SILVA	32907-2016	R003359567	INDEFERIDO
ELCI LEMOS DE ABRANTES	98838-2016	F001329550	INDEFERIDO
EMERSON PORTO SOUZA	99426-2016	R003665142	INDEFERIDO
EVERALDO ALMEIDA SANTIAGO	99070-2016	R003599508	INDEFERIDO
EVILASIO CERQUEIRA SANTOS	100815-2016	R003640819	INDEFERIDO
EVILASIO CERQUEIRA SANTOS	100819-2016	R003632926	INDEFERIDO
FABIANO SILVA SANTOS	103783-2016	R003620765	INDEFERIDO
FABIANO SILVA SANTOS	103790-2016	R003620580	INDEFERIDO
FABIO AUGUSTO FREIRE SEIXAS	98488-2016	R003657387	INDEFERIDO
FABIO AUGUSTO FREIRE SEIXAS	98490-2016	R003630600	INDEFERIDO
FABIO VALERO BOLINI FARIAS	100758-2016	R003657098	INDEFERIDO
FLAVIO DE CASTRO ESTEVES	99398-2016	R003651787	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GABRIEL DE CASTRO VAZ LEAL	66790-2016	T040201443	INDEFERIDO
GABRIEL SANTOS DAMASCENO	99438-2016	R003604036	INDEFERIDO
GEAN D DE JESUS TELES	50262-2016	T023705372	INDEFERIDO
GEAN D DE JESUS TELES	50258-2016	T030105627	INDEFERIDO
GENILTON BATISTA DOS SANTOS	54960-2016	M000003204	INDEFERIDO
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	50748-2016	T023801094	INDEFERIDO
GERALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	99199-2016	R003603571	INDEFERIDO
GLENDA VIRGINIA FIGUEIREDO BATISTA	99480-2016	R003596590	INDEFERIDO
IPOJUCAN QUADROS SILVA	53198-2016	R003434896	INDEFERIDO
IRALDO SOARES COELHO JUNIOR	99291-2016	T023708515	INDEFERIDO
ISAAQUE DA SILVA ANDRADE	58636-2016	T018502187	INDEFERIDO
IVANILSON DO NASCIMENTO SANTOS	42368-2016	R003407000	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	89505-2016	R003606260	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	89509-2016	R003597130	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	89502-2016	R003609206	INDEFERIDO
JACQUELINE DE SENA WALTER	21948-2016	T014701175	INDEFERIDO
JAMESON JOAQUIM DA SILVA	99437-2016	P002172255	INDEFERIDO
JANAINE PIRES COSTA	101134-2016	R003648121	INDEFERIDO
JEAN BASTOS DE JESUS	50552-2016	T023200434	INDEFERIDO
JEFERSON PAULO PRAXEDES DOS SANTOS	48325-2016	P002331922	INDEFERIDO
JERFESON DOS SANTOS DE JESUS	98978-2016	R003613104	INDEFERIDO
JERFESON DOS SANTOS DE JESUS	98976-2016	R003612849	INDEFERIDO
JESSICA MORAIS SENA	50422-2016	T056100688	INDEFERIDO
JOALDO LOPES SANTOS	98487-2016	R003596433	INDEFERIDO
JOAO ANDERSON SANTOS BISPO	42922-2016	R003364329	INDEFERIDO
JOAO DE JESUS SILVA DAS NEVES	98117-2016	R003645828	INDEFERIDO
JOAQUIM ALBERTO CARDOSO LIMA	99444-2016	R003607589	INDEFERIDO
JOAQUIM ALBERTO CARDOSO LIMA	99447-2016	R003609691	INDEFERIDO
JONERSON CASSIMIRO S DOS SANTOS	66745-2016	T023706434	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO CARMO SANTOS	100687-2016	R003676779	INDEFERIDO
JORGE PEREIRA MIRANDA JUNIOR	99198-2016	T053701006	INDEFERIDO
JOSE FLAVIO SILVA	45633-2016	T030105133	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	99538-2016	R003664224	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	99546-2016	R003641229	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	99544-2016	R003675326	INDEFERIDO
JOSIAS SANTOS SILVA	32370-2016	R003374797	INDEFERIDO
JULIANO TEIXEIRA DE JESUS	50244-2016	T056200175	INDEFERIDO
KLEBER AUGUSTO B DE SOUZA	49802-2016	T023705382	INDEFERIDO
LEANDRO CERQUEIRA SALES	66863-2016	T019000175	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DOS PRAZERES	99004-2016	T054900519	INDEFERIDO
LINDOVAL DA SILVA ROMA	99225-2016	R003508195	INDEFERIDO
LINDOVAL DA SILVA ROMA	99227-2016	R003504745	INDEFERIDO
LUCAS DE CARVALHO TIRONI	99099-2016	R003656180	INDEFERIDO
LUCAS DE CARVALHO TIRONI	99101-2016	R003641476	INDEFERIDO
LUCAS SANTIAGO FONSECA	99299-2016	R003641869	INDEFERIDO
LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	50705-2016	T032000414	INDEFERIDO
LUZIA CURI DA SILVA ALVES	101329-2016	R003650128	INDEFERIDO
MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	97410-2016	R003650273	INDEFERIDO
MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	97421-2016	R003665403	INDEFERIDO
MARCELO MASARENHAS PEREIRA	99168-2016	R003673412	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO J DOS SANTOS	99044-2016	T049400550	INDEFERIDO
MARCOS PAULO DA S MARQUES	50657-2016	T024202341	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA CAMPOS BASTOS	82607-2016	R003576491	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	100696-2016	R003670591	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	100791-2016	R003515743	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	100794-2016	R003543395	INDEFERIDO
MARIA JOSE RAMOS CARNEIRO	101226-2016	T040201928	INDEFERIDO
MARIVALDO DOS SANTOS SILVA	98926-2016	F001331866	INDEFERIDO
MILENA CONCEICAO SANTOS	99289-2016	T054100837	INDEFERIDO
MIRIAM NUNES DA SILVA	98233-2016	R003577897	INDEFERIDO
MIRIAM NUNES DA SILVA	98230-2016	R003577925	INDEFERIDO
MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA	49658-2016	T039000805	INDEFERIDO
MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA	49662-2016	T016602069	INDEFERIDO
NAJLA YASMIN OLIVEIRA F FELIX	101305-2016	R003624355	INDEFERIDO
OSMA TELES SANTIAGO	100920-2016	R003609868	INDEFERIDO
PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS	99449-2016	T030107697	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE J PEREIRA	22823-2016	P002321765	INDEFERIDO
PAULO JORGE DA SILVA SANTOS	30733-2016	R003339054	INDEFERIDO
PAULO LAERT MAGALHAES	50134-2016	T030105836	INDEFERIDO
PEDRO GONCALVES MARQUES FILHO	50665-2016	T016602093	INDEFERIDO
RAFAEL DE LIMA SILVA	66753-2016	T035400996	INDEFERIDO
RAFAEL NERI ROCHA	101863-2016	T054100854	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RENATA MUNIZ BANDEIRA	49411-2016	T023705420	INDEFERIDO
RENILDO SANTOS DE JESUS	2273-2016	T052100221	INDEFERIDO
RICARDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA	99043-2016	R003653452	INDEFERIDO
RICARDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA	99037-2016	R003653615	INDEFERIDO
ROBSON DE ARAUJO SILVA	99586-2016	R003601479	INDEFERIDO
ROBSON LEAL NETO	66909-2016	T038902738	INDEFERIDO
RODRIGO BISPO DOS SANTOS	35545-2016	R003353949	INDEFERIDO
ROSELI SAES PEDRO	101192-2016	R003636587	INDEFERIDO
ROSELI SAES PEDRO	101199-2016	R003641370	INDEFERIDO
ROSELI SAES PEDRO	101211-2016	R003652341	INDEFERIDO
ROSELI SAES PEDRO	101225-2016	R003627425	INDEFERIDO
ROSELI SAES PEDRO	101220-2016	R003649724	INDEFERIDO
ROSELI SAES PEDRO	101196-2016	R003613700	INDEFERIDO
ROSIMEIRE APARECIDA A DE SOUZA	97868-2016	T040202007	INDEFERIDO
SAMUEL MAGNO SANTOS DE SOUSA	99576-2016	R003599792	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	66890-2016	T018502290	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	43917-2016	R003371265	INDEFERIDO
SIVANILSON SECUNDINO BARBOSA	49844-2016	T016602045	INDEFERIDO
TRISSIA LEAL OLIVEIRA	99577-2016	R003636059	INDEFERIDO
TULIO TAVARES FLORENCE	66871-2016	T056700224	INDEFERIDO
UIRA GRAMACHO C DOS SANTOS	98536-2016	F001332914	INDEFERIDO
UNIDAS S A	35512-2016	F001301398	INDEFERIDO
VALDEMAR SOUSA LOBO JUNIOR	98931-2016	R003637637	INDEFERIDO
VALDEMIR BARBOSA JUNIOR	35493-2016	R003315947	INDEFERIDO
VALDETHE ARAUJO DA FRANCA	99177-2016	T019405701	INDEFERIDO
VALDETHE ARAUJO DA FRANCA	99179-2016	R003633018	INDEFERIDO
VALDETHE ARAUJO DA FRANCA	99182-2016	T028200187	INDEFERIDO
VALDIR LIMA DAS NEVES	98078-2016	R003636325	INDEFERIDO
VANESSA DE SOUZA NERY	98962-2016	R003663689	INDEFERIDO
VANIA MARIA RIBEIRO JUNCAL	98774-2016	R003618772	INDEFERIDO
WESLEY IEGO SILVA REBELO	99620-2016	C021087561	INDEFERIDO
WILSON BATISTA B DOS SANTOS	50312-2016	T056200194	INDEFERIDO
ADRIANO SANT ANNA ALMEIDA	101160-2016	P002321106	DEFERIDO
ANDRE DE SOUZA CRUZ	49718-2016	F001314890	DEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	37790-2016	R003386751	DEFERIDO
BENEDITO JOSE MASCARENHAS	98114-2016	T037607221	DEFERIDO
BRUNO DA SILVA SANTOS	84886-2016	T018803703	DEFERIDO
CAMILA SOUZA LEAO DE OLIVEIRA	91639-2016	R003598306	DEFERIDO
CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	68904-2016	R003511531	DEFERIDO
CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	68903-2016	R003522241	DEFERIDO
CLAUDIO CEZAR B DA SILVA E SILVA	52309-2016	R003390281	DEFERIDO
ELEN SOUSA DA PAZ JESUS	98937-2016	T037700761	DEFERIDO
FLAVIO TEIXEIRA GOES BATISTA	54952-2016	R003451276	DEFERIDO
GILSON PEREIRA	2299-2017	R003916581	DEFERIDO
GILSON PEREIRA	2304-2017	F001355227	DEFERIDO
GILSON PEREIRA	2302-2017	T002500266	DEFERIDO
GILSON PEREIRA	2296-2017	R003943028	DEFERIDO
GILSON PEREIRA	2298-2017	R003947715	DEFERIDO
GILSON PEREIRA	2300-2017	R003916562	DEFERIDO
JORGE DOMINO DA PAIXAO NETO	59460-2016	C025467156	DEFERIDO
JORIA LEDA M DE ANDRADE	67846-2016	R003499094	DEFERIDO
JOSE MAURO COELHO MAIA GONCALVES	32877-2016	R003327500	DEFERIDO
JOSENILCE PINTO FERREIRA	37213-2016	R003373274	DEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA	100981-2016	R003638312	DEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA	100980-2016	R003641455	DEFERIDO
LEONARDO ASSIS DE OLIVEIRA	100984-2016	R003635911	DEFERIDO
MOISES SANTIAGO DOS SANTOS	100962-2016	R003604031	DEFERIDO
MOYSES MENDES DE FREITAS	52268-2016	P002144258	DEFERIDO
MRV COM E SERVICOS DE VEIC S LTDA	86603-2016	R003559876	DEFERIDO
MRV COM E SERVICOS DE VEIC S LTDA	86623-2016	R003555707	DEFERIDO
MRV COM E SERVICOS DE VEIC S LTDA	86620-2016	R003555679	DEFERIDO
REGINALDO CARDOSO DIAS	47764-2016	F001318079	DEFERIDO
RONALDO DE JESUS NABOR	50856-2016	C024921919	DEFERIDO
ALEXINALDO SANTOS CERQUEIRA	92165-2016	T025502035	ADVERTÊNCIA
ANA LUZIA BARBOSA HOLANDA DO OUTEIRO	57408-2016	M000003256	ADVERTÊNCIA
ANANIAS WALLACI FERREIRA MARQUES	99137-2016	R003606981	ADVERTÊNCIA
ARIELSON GONCALVES DA COSTA	59357-2016	R003645982	ADVERTÊNCIA
ARIVALDO DOS SANTOS LOPES	92175-2016	R003617859	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO CESAR SANTA ROSA OLIVEIRA	100887-2016	R003648754	ADVERTÊNCIA
BRUNO ALMEIDA S DE OLIVEIRA	75471-2016	M000003519	ADVERTÊNCIA
BRUNO DA SILVA BORBA	75966-2016	R003509510	ADVERTÊNCIA
CARLA ANDRADE F DA SILVA	98103-2016	R003529891	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEUSON DOS SANTOS OLIVEIRA	99440-2016	R003614761	ADVERTÊNCIA
DANILO MOREIRA VILAS BOAS	82649-2016	R003563914	ADVERTÊNCIA
DANILO PEREIRA BITTENCOURT	48586-2016	T029801037	ADVERTÊNCIA
DEBORA GONZAGA SAMPAIO	75225-2016	T019802599	ADVERTÊNCIA
DENISE PORTUGAL CORREIA	99269-2016	R003635038	ADVERTÊNCIA
DIEGO DE FRANCA SANTOS	100877-2016	R003511423	ADVERTÊNCIA
DINORA LOPES OLIVEIRA	99220-2016	R003620235	ADVERTÊNCIA
ECIO JOSE ARCANJO DE JESUS	70362-2016	T055700174	ADVERTÊNCIA
EDISON PORTO MASCARENHAS	100690-2016	R003606530	ADVERTÊNCIA
ELEIENE SOUZA SANTOS LIMA	82571-2016	T053102057	ADVERTÊNCIA
ELEN SOUSA DA PAZ JESUS	98930-2016	R003640380	ADVERTÊNCIA
ELIANA MARCIA DE ALMEIDA GRANJA	51987-2016	R003403555	ADVERTÊNCIA
ELIANA SILVA DE SOUSA	136844-2016	R003598041	ADVERTÊNCIA
ELMA MOURA MALAQUIAS CARNEIRO	51616-2016	R003403503	ADVERTÊNCIA
ELMO D ARAUJO BRITTO	101943-2016	R003597906	ADVERTÊNCIA
EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	51673-2016	R003429869	ADVERTÊNCIA
ERICA PINTO STRAUCH	74956-2016	R003503856	ADVERTÊNCIA
ESTER CORREIA CORDOLINO	81434-2016	R003554339	ADVERTÊNCIA
FABRICIA SIBELE DOS SANTOS SILVA	100940-2016	R003665536	ADVERTÊNCIA
FLAVIA SANTOS DE SANTANA	100854-2016	R003659846	ADVERTÊNCIA
FLAVIO DE CASTRO ESTEVES	99405-2016	R003640711	ADVERTÊNCIA
FLAVIO SANTOS ALVES	99200-2016	T030700533	ADVERTÊNCIA
GEOVANE MIRANDA DOS SANTOS	70448-2016	R003515274	ADVERTÊNCIA
GLADYMIR CORDEIRO DOURADO FILHO	66766-2016	T012601539	ADVERTÊNCIA
GUIDO GONCALVES DAMASIO	66937-2016	T019404272	ADVERTÊNCIA
GUILHERME CORREIA QUADROS	100853-2016	R003659328	ADVERTÊNCIA
HELDER DOS SANTOS DIAS	52086-2016	R003442512	ADVERTÊNCIA
HELIO RUBEM CAVALCANTI DE ARANDAS	98758-2016	R003638599	ADVERTÊNCIA
IANE FLAVIA C DE LIMA	101050-2016	R003647975	ADVERTÊNCIA
ITALO DA SILVA COSTA	101177-2016	R003633263	ADVERTÊNCIA
IVAN ALMEIDA RODRIGUES	70364-2016	R003511765	ADVERTÊNCIA
JANA FERRAZ PENA	98959-2016	R003620308	ADVERTÊNCIA
JOAO BATISTA DE JESUS JUNIOR	82287-2016	R003546151	ADVERTÊNCIA
JOAO ICARO BATISTA FERREIRA FIUZA	70022-2016	R003533798	ADVERTÊNCIA
JOHN ALBERT MATOS CONCEICAO	51971-2016	R003441504	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS ALVES MAIA	99333-2016	R003640325	ADVERTÊNCIA
JORGINO PEREIRA DA SILVA	49522-2016	T045900169	ADVERTÊNCIA
JOSE HAGE CARDOSO E SILVA	51450-2016	R003406183	ADVERTÊNCIA
JOSE MARCIO DO N BERNARDO	74658-2016	R003488388	ADVERTÊNCIA
JOVENILDO DE ARAUJO PEREIRA	75134-2016	R003533546	ADVERTÊNCIA
KATIA CABRAL DORIA	74599-2016	R003519831	ADVERTÊNCIA
LUCAS BRIZACK FILARDI	99278-2016	R003640508	ADVERTÊNCIA
LUCAS ESTEVES MIRANDA	80120-2016	R003591289	ADVERTÊNCIA
LUCAS PAIXAO ROSADO DELL OSO	74796-2016	R003550694	ADVERTÊNCIA
LUCAS TRINDADE SILVA	54764-2016	R003413713	ADVERTÊNCIA
LUIZ GUILHERME MAGNO DOS SANTOS	100917-2016	R003672376	ADVERTÊNCIA
LUIZ FAGNER SILVA VIANA	74899-2016	R003552474	ADVERTÊNCIA
LUZIA CURI DA SILVA ALVES	101327-2016	R003649705	ADVERTÊNCIA
MARCELO MASARENHAS PEREIRA	99171-2016	R003654982	ADVERTÊNCIA
MARCELO MENDES SEABRA	82787-2016	R003528807	ADVERTÊNCIA
MARCELO S MAGALHES	54847-2016	R003454685	ADVERTÊNCIA
MARCOS AURORA DA SILVA	72118-2016	R003516708	ADVERTÊNCIA
MARIA DA CONCEICAO SILVA ANDRADE	100698-2016	R003576502	ADVERTÊNCIA
MARIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	51403-2016	R003404324	ADVERTÊNCIA
MERCIA JANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	79839-2016	R003547912	ADVERTÊNCIA
MIGUEL RIBEIRO COSTA FILHO	101092-2016	R003657340	ADVERTÊNCIA
NAELSON DE JESUS PIMENTEL	70311-2016	T017500861	ADVERTÊNCIA
NAIARA DA ENCARNACAO NEVES	75368-2016	R003504688	ADVERTÊNCIA
NANSE AFFONSO ALVES	76005-2016	R003525889	ADVERTÊNCIA
NEUZA GUEDES CARDOSO	71621-2016	R003536418	ADVERTÊNCIA
NICOLAS OTAVIO LOPES DE OLIVEIRA	55487-2016	R003452897	ADVERTÊNCIA
PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	82847-2016	R003554275	ADVERTÊNCIA
PAULA RENATA LIMA NASCIMENTO	55895-2016	R003446561	ADVERTÊNCIA
PAULO ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	75039-2016	R003504959	ADVERTÊNCIA
PAULO DE TARSO S CARVALHO	57438-2016	P002334766	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO O GOMES	40363-2016	R003394817	ADVERTÊNCIA
PEDRO DE OLIVEIRA ARGOLLO NETO	100967-2016	R003656692	ADVERTÊNCIA
PEDRO LUIS MELLO	98964-2016	R003663322	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO NONATO DO N SANTOS	81368-2016	R003564122	ADVERTÊNCIA
RAMON UALI OLIVEIRA DA SILVA	75192-2016	R003558411	ADVERTÊNCIA
REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	98728-2016	R003648799	ADVERTÊNCIA
ROBSON DE ARAUJO SILVA	99579-2016	R003601608	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	101321-2016	R003668593	ADVERTÊNCIA
ROQUE ANTONIO O SANTANA	58555-2016	R003464287	ADVERTÊNCIA
ROSELI SAES PEDRO	101214-2016	R003611727	ADVERTÊNCIA
SELMA VARANDA CATALA	74766-2016	R003527804	ADVERTÊNCIA
TAINA DA CONCEICAO DE JESUS	99379-2016	R003654537	ADVERTÊNCIA
THIAGO RHANGEL GOMES TEIXEIRA	71486-2016	R003523310	ADVERTÊNCIA
TIAGO LADEIA MEIRA	99258-2016	R003668955	ADVERTÊNCIA
UILLIAM DO CARMO SANTOS	70909-2016	T020802303	ADVERTÊNCIA
VALFREDO SANTOS DE JESUS	44867-2016	R003395235	ADVERTÊNCIA
VALMIR PEREIRA H DE JESUS	70543-2016	R003513273	ADVERTÊNCIA
VANESA SANTIAGO DE SANTANA	75979-2016	R003530453	ADVERTÊNCIA
WELTON SILVEIRA QUEIROS	74900-2016	R003548785	ADVERTÊNCIA
YRAGUACI PIRES C MUNDURUCA	50338-2016	T038902514	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-Feira, 07 de Março de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. 023/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Julgamento dos Autos de infração de Fiscalização Sonora, a ser constituída pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MÁTRICULA	FUNÇÃO
JANETE GARCIA DA SILVA	813.095	PRESIDENTE
LIGIA NUNES SANTOS	812.099	MEMBROS TITULARES
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	813.533	
CASSILDA MARIA A. S. DE ALMEIDA	810.253	
SIMONE JESUS DOS SANATOS REY	813.792	
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	813.003	MEMBROS SUPLENTE
CARLOS ALBERTO MOUSINHO DE MEDEIROS	813.405	
LUCILEIDE DA SILVA NERI	813.774	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 024/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 496/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 025/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 497/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 026/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 502/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 027/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 504/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 028/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 507/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 029/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 513/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 030/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 514/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 031/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3316/2016, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 28/02/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 032/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3742/2016, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 28/02/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 033/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3903/2016, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 28/02/2017, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de março de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 034/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/04/2017, a servidora VALQUÍRIA SANTANA OLIVEIRA, matrícula n.º 813.572, Secretária de Gabinete, para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, grau 58, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ISSAC LEMOS PEIXOTO FILHO, matrícula n.º 813.902, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 035/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/03/2017, o servidor RUI DE CASTRO PEREIRA, matrícula n.º 813.778, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, grau 54, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS ALBERTO MOUSINHO DE MEDEIROS, matrícula 813.405, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 036/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ADALICIO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 813.171, da Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63, do Setor de Administração de Cemitérios - SEACEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, retroativo a 06/03/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de março de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 143/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/03/2017, o servidor EDILTON OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 623, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de março de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 144/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 156/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Art. 202, da LCM n.º. 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 145/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 165/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Art. 202, da LCM n.º. 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 146/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 169/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Art. 202, da LCM n.º. 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de março de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N.º 14/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 06/03/2017, o servidor **Benedito Jorge Gomes**, matrícula n.º 811.362, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau n.º 61, da Diretoria de Engenharia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 07 de março de 2017.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

PORTARIA N.º 15/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 06/03/2017, a servidora **Vera Lúcia Dantas Cerqueira**, matrícula n.º 811.520, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau n.º 61, da Coordenadoria de Regularização Fundiária.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 07 de março de 2017.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
08/2017	JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	302644

Salvador, 06 de março de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
139/2017	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	302799

Salvador, 06 de março de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
1953/2016	NILTON SEBASTIÃO BARBOSA DE FREITAS	576

Salvador, 06 de março de 2017

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
49/2017	VANESKA CONCEIÇÃO MOURA	2º
148/2017	LUCIA REIS SILVA	8º

Salvador, 07 de março de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1512/2016	JORGE VIEIRA MARTINS	7º
143/2017	JAILSON DOS SANTOS DA SILVA	3º
152/2017	IRACI CONCEIÇÃO SILVA	7º

Salvador, 06 de março de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2017 - PROC: 5189/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de cartuchos para impressoras**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 27/03/2017; abertura no dia 28/03/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 28/03/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de BrasíliaO Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de março de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 040/2017 - PROC: 3825/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de impressos gráficos**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/04/2017; abertura no dia 12/04/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 12/04/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de BrasíliaO Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de março de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2017 - PROC: 019/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material elétrico**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/03/2017; abertura no dia 20/03/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 20/03/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de BrasíliaO Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de março de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017**

PROCESSO Nº: 16/2017 - COGEL

EMPRESA: CRC COMÉRCIO DE RODÍZIOS E CARRINHOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.851.744/0001-21.

OBJETO: Aquisição de cadeados.

VALOR GLOBAL: R\$ 551,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de

Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2017.

Salvador, 22 de fevereiro de 2017

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2017

Processo nº 10418/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01	18.328,00
	03	6.740,00
	07	29.400,00
	08	19.470,00
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALA <JAVASCRIPT:>R LTDA02	33.000,00	
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSME <JAVASCRIPT:>TICOS LTDA05	48.665,00	
TOTAL		155.603,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2017. Os lotes 04 e 06 foram fracassados.

Salvador, 06 de março de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 055/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12965/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 22/03/2017 horas até às 12:00 horas do dia 23/03/2017

Abertura das Propostas: 23/03/2017 às 13:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 23/03/2017 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 056/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 13308/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 23/03/2017 horas até às 08:00 horas do dia 24/03/2017

Abertura das Propostas: 24/03/2017 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 24/03/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X, PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 7954/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2017 até às 12:00 horas do dia 24/03/2017

Abertura das Propostas: 24/03/2017 às 13:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 24/03/2017 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 06 de março de 2017

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação N° 01/2017, publicado no DOM n° 6.779, em 10/02/2017, página 14.

Onde se Lê: "...Processo N° 37/2017".
Leia-se: "...Processo N° 38/2017".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de março de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017000297

LICITAÇÃO: PE 287/2015 - SEMGE

PROCESSO N°: 4081/2015 - SEMGE

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO

CNPJ: 34.303.693/0001-03

OBJETO: Locação de equipamento de telecomunicação e radiocomunicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.0036.231500; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2017.

ALBERTO BRAGA
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001900

LICITAÇÃO: PE 107/2016 - SEMGE

PROCESSO N°: 2172/2016 - SEMGE

CONTRATADA: PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 06.320.034/0001-40

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

PROCESSO N°: 72/2017.

EMPRESA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$948,24 (novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 06/03/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 06/03/2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N°: 93/2017

Dispensa de Licitação : 022/2017

Data do Parecer N° 10/10/2016

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : 3C SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. LTA-ME.

CNPJ/CPF : 18.792.403/0001-86

Objeto : Serviços de aluguel de climatizadores que serão utilizados no Teatro Gregório de Mattos no período de 06 a 29 de março 2017.

Valor Total : R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228701 - Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 06/03/2017.

Salvador, 07 de março de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

OBJETO: Aquisição de camisa gola careca com manga.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.426,60 (um mil quatrocentos vinte e seis reais sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa:

3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n°

10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2017.

ALBERTO BRAGA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017001121

N° PROCESSO: 3980/2015

CONTRATADA: GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 05.635.293/0001-05

OBJETO: 12 UN FERRO PARA PASSAR ROUPAS - FERRO ELÉTRICO, DE PASSAR, A SECO, BASE EM ALUMÍNIO, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CABO ANATÔMICO, TENSÃO 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 882,96

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2017001122

Nº PROCESSO: 2660/2015
CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 03.751.735/0001-45
OBJETO: **30 UN LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** - LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LITROS, FACA DE CORTE E COPO EM AÇO INOX, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MOTOR MONOFÁSICO 1/2 HP- 60HZ, TENSÃO 127V, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES, NR 12 E INMETRO.
VALOR: R\$ 15.360,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/02/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017001120

Nº PROCESSO: 3737/2015
CONTRATADA: ALJA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.052.100/0001-03
OBJETO: **51 UN ARMÁRIO DE COZINHA** - ARMÁRIO DE PAREDE, PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM AÇO, 03 PORTAS, COM PUXADORES NIQUELADOS, PRATELEIRAS EM DOIS COMPARTIMENTOS E UM SEM, TRATAMENTO DESENGRAXANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ-EPÓXI, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200 X 550 X 300MM (C X A X P). FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.
VALOR: R\$ 12.903,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/02/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 06 de Março de 2017.

PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2016
PROCESSO Nº 12466/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 035/2017
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FERNANDA LONGA DA FONTE
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G MARCA: /FABRICANTE: MYLAN (ES)	FR	1,30
02	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA ÂMBAR 2ML MARCA: /FABRICANTE: SANTISA (SP)	AP	0,30
03	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML INJETÁVEL MARCA: /FABRICANTE: HALEX ISTAR (GO)	AP	0,71

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2016
PROCESSO Nº 12466/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 036/2017
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CETAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 57,67MG/ML 10ML MARCA: /FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	FR	19,00
02	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 100MG MARCA: /FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	AP	2,59

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2016
PROCESSO Nº 12466/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 037/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXAMETASONA 4MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML. MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,53
02	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,33

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2016
PROCESSO Nº 12466/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 038/2017
CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP
CNPJ: 02.600.770/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RICARDO LIRA PIMENTEL
COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXACILINA PÓ PARA SUSP. INJ. 500MG. MARCA: / FABRICANTE: BLAU	FL	2,428

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2016
PROCESSO Nº 10415/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 040/2017
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FERNANDA LONGA DA FONTE
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMITRIPTILINA 25MG MARCA: /FABRICANTE: TEUTO - GO	CP	0,035

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2016
PROCESSO Nº 10414/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 055/2017
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
EIRELI -EPP
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI -EPP
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VASELINA ESTÉRIL POMADA TÓPICA 25G MARCA: / FABRICANTE: RIOQUIMICA	BS	3,50

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2016
PROCESSO Nº 10414/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 057/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" XAROPE MARCA: /FABRICANTE: MEDQUIMICA	FR	2,47

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 179/2016
PROCESSO Nº 10414/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 058/2017
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 E 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/02/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IRANEI CARVALHO DOS SANTOS
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG MARCA: / FABRICANTE: ROCHE	CP	0,90

Salvador, 06 de março de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 2984/2016
AFM Nº: 0513/2017 - R\$ 2.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10358/2016
AFM Nº: 1938/2017 - R\$ 3.575,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 2985/2016
AFM Nº: 0512/2017 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO: 2985/2016
AFM Nº: 0511/2017 - R\$ 8.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 10358/2016
AFM Nº: 1939/2017 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 10358/2016
AFM Nº: 1941/2017 - R\$ 680,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de março de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017- FGM
CONTRATADO: Luciana Rezende Rocha
CPF: 009.967.217-03
OBJETO: Produção do evento Encontro de Poetas no dia 14 de março na Praça Castro Alves, credenciado através do Edital nº 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais
VIGÊNCIA: 31 de março de 2017.
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017

Salvador, 07 de Março de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 18/2017

AFM Nº: 2017002058.
PROCESSO: 27939-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000054
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME.
CNPJ: 04.496.562/0001-29.
OBJETO: Água mineral garrafão de 20L.
VALOR: R\$1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 2017/000203.

Salvador (BA), 07 de março de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001474
Nº PROCESSO: 37/2016
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ: 09.315.202/0001-05
OBJETO: Aquisição de material para limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 648,50 (Seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 200148
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Março de 2017.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001472
Nº PROCESSO: 37/2016
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
OBJETO: Aquisição de material para limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 239,85 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Projeto/Atividade: 200148
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Março de 2017.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001473
Nº PROCESSO: 37/2016
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 15.129.564/0001-04
OBJETO: Aquisição de material para limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 1.077,00 (Hum mil e setenta e sete reais)
Projeto/Atividade: 200148
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Março de 2017.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017001802
LICITAÇÃO: PE Nº 116/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20160000240
PROCESSO: Nº 5477/2015
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: SWITCH E MÓDULO
VALOR TOTAL: R\$ 13.350,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 151220015200153449052-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000076
DATA: 21/02/2017

AFM: N° 2017001804
LICITAÇÃO: PE N° 116/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 20160000240
PROCESSO: N°5477/2015
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: PATCH PANEL E PATCH VOICE
VALOR TOTAL: R\$ 3.323,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 151220015200153449052-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000075
DATA: 21/02/2017

AFM: N° 2017001790
LICITAÇÃO: PE N° 116/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 20160000240
PROCESSO: N° 5477/2015
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: KIT ÓPTICO
VALOR TOTAL: R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 151220015200153339030-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000074
DATA: 20/02/2017

AFM: N° 2017001805
LICITAÇÃO: PE N° 116/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 20160000240
PROCESSO: N° 5477/2015
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA
VALOR TOTAL: R\$ 83.231,25 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E HUM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 151220015200153339039-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000077
DATA: 21/02/2017

EDVAN AZEVEDO
Coordenador Apoio Adm / CODESAL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2017

PROCESSO N° 1495/2015
CONVÊNIO N° 045/2015
ÓRGÃO/EMPRESA: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.91.30, 3.3.91.39 e 4.4.91.52
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2017

PROCESSO N° 1494/2015
CONVÊNIO N° 038/2015
ÓRGÃO/EMPRESA: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.91.30, 3.3.91.39 e 4.4.91.52
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2017

PROCESSO N° 1493/2015
CONVÊNIO N° 037/2015
ÓRGÃO/EMPRESA: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.91.30, 3.3.91.39 e 4.4.91.52
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006/2017

PROCESSO N° 1114/2015
CONVÊNIO N° 040/2015
ÓRGÃO/EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2017

PROCESSO N° 1075/2014
CONVÊNIO N° 002/2016
ÓRGÃO/EMPRESA: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.50.43
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2017

PROCESSO N° 802/2016
CONVÊNIO N° 005/2016
ÓRGÃO/EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL APAS.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 778/2016
CONVÊNIO Nº 013/2016
ÓRGÃO/EMPRESA: COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 782/2016
CONVÊNIO Nº 014/2016
ÓRGÃO/EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE.
OBJETO: Incluir a indicação dos recursos orçamentários, passando a despesa a correr por conta:
UNIDADE: 581110/58110 - SPMJ
SUBAÇÃO: 131201
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
FONTE: 0.2.11
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 06 de março de 2017

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário em Exercício

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 044/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
 ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC - CNPJ - 11.322.410/0001-75

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Casa de Acolhimento Pleno Cidadão", voltado para execução e o funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem para atendimento de 100 usuários adultos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador, sendo 02 Unidades Residenciais, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 3005/2016.

Base legal: IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
 Projeto/Atividade: 08.244.035.232901
 Elementos de Despesas: 3.3.50.43
 Fonte: 0.1.00
 Prazo de Vigência: 01.01.2017 à 31.05.2017
 DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
 Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:
MARIA CLARA CONCEIÇÃO GOMES
 Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
 PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 13.962.154/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº 028/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2865/2016, passando o termo final do convênio de 22.12.2017 para 22.02.2018, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário em exercício

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
 FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM - CNPJ nº 00.883.962/0001-36

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº 038/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 1494/2015, ficando o termo final de 28.02.2017 para 30.06.2017, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado as folhas 244 a 253, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso, ajuste no cronograma de execução e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Coração de Maria, cadastrado no SIAPF sob o nº 0.401.542-34, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

ASSINAM:

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
 Caixa Econômica Federal

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
 Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial CEASA III, IV e V, cadastrado no SIAPF sob o nº 0.403.528-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.

ASSINAM:

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
 Caixa Econômica Federal

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
 Município do Salvador / Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41226/2016	YERKKA NATHASCHA PIRES NOVIKOV	R.VALOR VENAL
23872/2016	ANTONIA BISPO ALVES	R.VALOR VENAL
24298/2016	IVANICE DA CUNHA CRISTAL	R.VALOR VENAL
23945/2016	ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA	R.VALOR VENAL
23986/2016	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	R.VALOR VENAL
23149/2016	ADALBERTO MOTA BORGES	R.VALOR VENAL
23530/2016	LUCIANO FRED BRAGA PENHA	R.VALOR VENAL
23839/2016	EVA MOZA DE MORAES MARON	R.VALOR VENAL
33097/2016	MARIA AGDA BARBOSA DULTRA	R.VALOR VENAL
50975/2016	COSME HANNIBAL PEDREIRA CARNEIRO	R.VALOR VENAL
47024/2015	ESDRAS DAMASCECENO DE CARVALHO	1º LANÇAMENTO
9631/2014	LUISA MELLO Y SUAREZ	IMPUGNAÇÃO
53963/2015	WAL MART BRASIL LTDA	R.VALOR VENAL
19493/2015	GUAI MARMORES E GRANITOS LTDA	R.VALOR VENAL

Salvador, 06 de Março de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em fevereiro de 2017.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP	08.766.411/0001-02
AG EDITORA LTDA ME	08.667.595/0001-45
ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DE TRIOS ELÉTRICOS INDEPEND	96.739.255/0001-40
BISESTI PRODUÇÕES PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES	05.481.209/0001-38
COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP	18.387.904/0001-87
COPIADORA EXEMPLO LTDA	33.857.129/0001-70
COMERCIAL REIS ALMEIDA LTDA ME	25.265.792/0001-57
CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA	19.437.976/0001-54
COMTECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001-89
CARTOGRA GRÁFICA E EDITORA LTDA	34.136.598/0001-62
COM INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA	20.043.512/0001-42
DG ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	09.419.382/0001-67
EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP	22.781.567/0001-58
FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	02.022.279/0001-30
GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.393.892/0001-88
GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02
H S SOUZA CONSTRUTORA LTDA EPP	13.011.456/0001-07
IBRAH ENGENHARIA LTDA	15.666.605/0001-93
IMPARTEC ENGENHARIA LTDA	20.741.862/0001-82
MAX DOS SANTOS MATOS 03348750563	27.083.954/0001-61
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	14.010.218/0001-31
NEW TAB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	20.409.560/0001-01
OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPE E ENGENHARIA	14.713.648/0001-10
PARGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	02.562.008/0001-77
RABELO E CUNHA LTDA ME	00.838.000/0001-65
REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA ME	02.990.551/0001-75
ROSINALDO SANTOS DE FREITAS	24.743.848/0001-79
REIS ALMEIDA SERVIÇOS LTDA ME	13.200.550/0001-04
SLG COMUNICAÇÕES LTDA EPP	22.219.659/0001-76
TOCC CONSTRUTORA LTDA	10.782.272/0001-44

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24
VX PRODUÇÕES LTDA ME	10.948.963/0001-75

Salvador, 02 de março de 2017.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para atualização cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ALVARO VILELA TAVARES	05.980.260/0001-94
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	42.799.163/0001-26
BAHIA BA CONTEUDO E COMUNICAÇÃO LTDA	23.421.984/0001-80
CGA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME	08.304.358/0001-10
CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.756.286/0001-70
DINIZ CALVELLI SERV.CONSUULT.TREINAM.REPRES.LTDA	15.111.817/0001-04
ESFERA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	03.751.494/0001-34
FASE EMPREEND.MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	01.806.580/0001-71
FÁBIO BORGES OLIVEIRA ME	11.762.557/0001-86
JOSÉ PEDRO GARCIA CASTRO ME	09.275.276/0001-57
MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01.998.691/0001-27
MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA EPP	04.241.959/0001-70
MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	15.250.483/0001-50
MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA ME	24.428.719/0001-96
MAXIMAGEM COM.SERV.PROD.MÉDICOS-HOSPI.LTDA EPP	05.014.714/0001-72
NEW LINE COM.E SERVIÇOS EM EQUIP. DE INFORMÁTICA	11.951.536/0001-09
OJUBÁ PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	07.650.585/0001-34
ONZE TREZE COMUNICAÇÕES EIRELI	21.115.978/0001-79
PASSOS 3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	04.595.360/0001-34
QUIRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	04.277.850/0002-73
RÁDIO PIATÃ DE SALVADOR LTDA	13.535.885/0001-75
RAFAEL DE FREITAS SANTOS	14.638.428/0001-79
RENDERAÉ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA EPP	18.019.732/0001-99
SELETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	00.839.554/0001-87
SAÚDE NO AR LTDA ME	21.402.549/0001-82
SISTEMA CRUZEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA	05.647.601/0001-04
TRENTO ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	96.842.513/0001-19
TECNOGREEN LTDA	04.475.727/0001-86
TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA	34.243.709/0001-30
TELEVISÃO ATALÁIA LTDA	13.079.397/0001-09
TELEVISÃO ITAPOAN S.A	15.122.492/0001-65
VALDINEI DE ALMEIDA ALVES	23.767.223/0001-84

Salvador, 02 de março de 2017.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
POPULU'S SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 01.524.224/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2016 12/05/2017
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	02/06/2016 02/06/2017
CALDAS SERVICE LTDA CNPJ: 08.872.024/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	06/06/2016 06/06/2018
TOLDOS SÃO PAULO EIRELI EPP CNPJ: 01.812.914/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	13/07/2016 13/07/2017
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	19/07/2016 19/07/2017

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
PARANÁ CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.685.138/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/08/2016 15/08/2017
PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 15.221.549/0001-83	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	22/09/2016 22/03/2017
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 05.960.774/0001-88	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	20/12/2016 20/06/2017
COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME CNPJ: 21.250.321/0001-14	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/12/2016 23/06/2017
TOP MÓVEIS LTDA CNPJ: 05.269.798/0001-95	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/12/2016 23/12/2017
PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 05.578.730/0001-98	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/12/2016 23/06/2017
JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.525.331/0001-07	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/12/2016 23/03/2017
JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA - ME CNPJ: 11.338.744/0001-37	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/12/2016 27/12/2017
PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 05.578.730/0001-98	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/12/2016 27/06/2017
AGL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 03.585.733/0001-23	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/02/2017 17/08/2017

Atualizado em 03/03/2017

Salvador, 03 de Março de 2017.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente COMPEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das

operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:**N.º 2610023165/2017 INTERDITADO:** Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Afro Soweto**DESCRIÇÃO DO FATO:** Deverá remover todos os cartazes colados em muros, equipamentos públicos e áreas públicas sem a devida autorização da PMS, no prazo de 48 horas.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Março de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 04/2017, publicada no DOM de nº 6.767, de 25 de janeiro de 2017, do Senhor Superintendente da Superintendência de Obras Públicas de Salvador (SUCOP), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, CITA, pelo presente edital, a ex-servidora da extinta Superintendência de Urbanização da Capital (SURCAP), Sra. Isabela Barbosa de Alcantara Alves, Engenheira, matrícula 958-X, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer à Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº, Tororó, a fim de apresentar defesa escrita à Comissão Administrativa Disciplinar, referente ao Processo nº 5298/14, a que responde, sob pena de revelia.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de março de 2017.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA MAR - 2017 PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF CNPJ 01.473.618/0001-31 E NIRE 29400022812**

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF, Sr EDSON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada 16/03/2017, na sede da Cooperativa, sítio no Centro Social Marta Alencar, Centro, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, as 19:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; sem segunda convocação, às 19:30 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Capítulo VI, artigo 22º itens a, b e c do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Prestação de contas do ano calendário Outubro a dezembro 2016.

- 1) Reajuste Ajuda de Custo Diretoria.
- 2) Responsabilidade de Passivo Trabalhista
- 3) Responsabilidade Civil dos Cooperados
- 4) Ajuda de Custo para Sinistro

NOTA 01 - Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de

64 (sessenta e quatro);

NOTA 02 - Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador 03 de março de 2017

EDSON JOSE DOS SANTOS
Presidente**ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2016**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, por deliberação da Diretoria Executiva, com base no Estatuto convoca todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal do Salvador associados desta entidade, e em dias com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral de Prestação de Contas que será realizada no dia 14/03/2017 (terça-feira) na sede do Sindicato localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91 Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, com primeira chamada às 16h:30min, não havendo quórum segunda e última chamada às 17h00min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Prestação de conta referente ao exercício 2016;
2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de Março de 2017.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986**Órgão responsável**
Gabinete do PrefeitoRua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio GalvãoCoordenador de Tecnologia
Ricardo SeixasGestor de Editoração
Elvis LaurencçoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.